Câmara Municipal
Jundiaí
SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO **PROCESSO 85.564**

PROJETO DE LEI Nº 13.243, do **Vereador FAOUAZ TAHA**, que "Institui a Campanha de Conscientização da 'Teoria do Elo', para combate a maus-tratos de animais e de pessoas."

PARECER

Chega para análise a presente proposta por força Regimental, nos termos do art. 47, inciso I, alínea *a*, que determina o exame e a emissão de parecer quanto ao aspecto jurídico e quanto à redação final, em todos os assuntos.

Objetiva a presente proposta a instituição de campanha de conscientização da 'Teoria do Elo', para combate a maus-tratos de animais e de pessoas, trazendo sua respectiva justificativa.

O Parecer da Procuradoria Jurídica ressalta as condições de legalidade de regência do processo legislativo e, igualmente, sua Constitucionalidade, viabilizando a tramitação da proposta.

Relatado, cumpre-nos destacar que o objeto da matéria revela consonância com as disposições de competência municipal, legitimidade da iniciativa e demais formalidades do processo legislativo, bem apreciados pela Procuradoria Jurídica da Casa e cujos termos endossamos.

Em se tratando de instituição de campanha sem imposição de ônus de qualquer ordem ao Executivo, eis que a matéria deixa claro, em seu art. 1°., que a campanha será desenvolvida pela sociedade civil, visando fomentar o debate do tema relevante.

Nesse sentido, a iniciativa resguarda harmonia com o ordenamento jurídico vigente, pelo que este relator manifesta postura **favorável à tramitação do projeto**.

Sala das Comissões, 25/08/2020

APROVADO
01 10/9/2020

VALDECI VILAR
"Delano"
Presidente e Relator

DOUGLAS MEDEIROS

EDICARLOS VIEIRA
"Edicarlos – Vetor Oeste"

PAULO SERGIO MARTINS
"Paulo Sergio – Delegado"

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA

/gif